

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Educação	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	23

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2019/2020”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal de nº2.655 de 26 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 2.655 de 26 de agosto de 2005, ficam nomeados para o biênio 2019/2020, os seguintes membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Educação:

I – Secretário da Educação

Titular: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto Suplente: Eliana Aparecida Martins de Medeiros

II – Representante da Secretaria Municipal da Educação Titular: Marília de Arruda Marcon Conral

Suplente: Ana Maria Ribeiro

III – Representante do Poder Executivo Municipal Titular: Haroldo Lais Ribeiro Junior

Suplente: Vanessa Rossi

IV – Representante dos docentes da Educação Infantil Municipal (CRECHES) Titular: Elaine Lourenço Pereira Ziburis

Suplente: Jane Rosa Lourenço

V – Representante dos docentes da Educação Infantil

Municipal II e III (PRÉ-ESCOLA) Titular: Eliane Carrijo City Vasconcellos

Suplente: Rosélia Fernandes Ferreira de Jesus

VI – Representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal Titular: Rodrigo Lucas de Oliveira

Suplente: Rita de Cássia da Silva Tancredo

VII – Representante da Educação Municipal de Jovens e Adultos (EJA) Titular: Ademir Constante de Melo

Suplente: Ivone Aparecida Barbosa

VIII – Representante de Pais Educação infantil Municipal Titular: Letícia Mazzi de Lima

Suplente: Geisa Simone de Oliveira Azevedo

IX – Representante de Pais do Ensino Fundamental Municipal Titular: Gilson Mazzi

Suplente: Tatiane Fernanda Alves dos Santos

X – Representante de Pais Escolas Estaduais do Município Titular: Adriana Aparecida Francelino de Souza

Suplente: Cintia Aparecida Gasquez

XI – Representante de Entidades Sindicais Titular: Rita Leite Diniz

Suplente: Cleuza Maria Correa Razeira

XII – Representante de Escolas Estaduais do Município Titular: Rosana Horschutz

Suplente: Evelize Assunta Padovani Monteiro

XIII – Representante das Escolas Privadas

Titular: Paula Francisco Ourique de Carvalho Baldi Suplente: Nara Amaral Soares Vecina

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial o Decreto de nº 035 de 11 de março de 2017.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO

PAULO.

Aos 18 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 133/2019

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Emenda Substitutiva à Lei Orgânica nº 01/2008, de 14/01/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora ELIANA APARECIDA MARTINS DE MEDEIROS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 6598, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/03/2019 a 01/04/2019, respondendo interina e cumulativamente o Secretário titular da pasta a Sra. FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO, que estará em gozo de férias no referido período.

2º art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto, 15 de Março de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de Março de 2019.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, por ordem do Senhor Presidente, nos autos do Processo administrativo de nº 11/2018 torna pública SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia on line, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia

similar, aos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE SALTO, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniadas à contratada, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), a cargo da Câmara da Estância Turística de Salto, por ordem do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face ao deferimento de liminar de paralisação impetrada por Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda.

Após decisão final do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o edital será republicado com a indicação da nova data para reabertura do certame.

Estância Turística de Salto, 18 de março de 2019.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

PREGOEIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

Concorrência Pública nº 03/2018

Processo Administrativo nº 8981/2017

Decisão Sobre Recurso de Habilitação

Na qualidade de Secretário de Defesa Social, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta nos autos, decido pelo indeferimento dos recursos ofertados pelas concorrentes É Só Parar – Tecnologia e Serviços Ltda, Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda e Rizzo Parking and Mobility S/A, mantendo-se a habilitação das licitantes Serbet – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda, ASG Engenharia Ltda, Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli, Ti.Mob Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda – ME, Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, Dac Serviços de Estacionamento Ltda, G2 – Empreendimentos e Logística Ltda – ME e Rizzo Parking and Mobility S/A no processo cujo objeto é a delegação, sob regime de concessão, pelo período de 10 (dez) anos, das vagas de estacionamento em vias, áreas e logradouros públicos do município de Salto/SP, para o controle da rotatividade de veículos mediante uso remunerado do espaço público, para prestação de serviços de adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles eletrônicos por meio de aplicativo para smartphone, para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo.

Decidido o recurso, fica fixado para às 14h do dia 21 de março de 2019 a abertura dos envelopes de proposta comercial, em sessão pública, a ser realizada na sala de Licitação – Secretaria de Administração.